



# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 210 - Português e Francês

ANO ESCOLAR DE 2017/2018

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO  
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

8<sup>a</sup> RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 210 - Português e Francês

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
199	5032383228	SANDRINA ALEXANDRE TEIXEIRA REGADAS	150964 - Agrupamento de Escolas de Trigal de Santa Maria, Braga	EXT	C	TEMPORÁRIO	
310	9483130638	CELESTINA DA GRAÇA PADRÃO LOPES	152997 - Agrupamento de Escolas de Mirandela	EXT	20	TEMPORÁRIO	
343	3722988764	JOSÉ ARMANDO CARVALHEIRA DE JESUS	170707 - Agrupamento de Escolas de Parede, Cascais	EXT	C	TEMPORÁRIO	
393	7479468490	SILVIA DE FÁTIMA LOPES PAZEIRO	172133 - Agrupamento de Escolas Escultor Francisco dos Santos, Sintra	EXT	C	TEMPORÁRIO	
431	3966783703	MARIA DE FÁTIMA BASTOS CABRAL	172376 - Agrupamento de Escolas de Santa Catarina, Oeiras	EXT	14	TEMPORÁRIO	
480	5444020963	SÍLVIA MARISA FIALHO ESEQUIEL	171967 - Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha	EXT	14	TEMPORÁRIO	
492	5609181682	VÂNIA DE OLIVEIRA TAVARES	171967 - Agrupamento de Escolas D. João II, Caldas da Rainha	EXT	14	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).